

PORTARIA Nº 2.276, DE 30 DE JULHO DE 2018

Credencia Municípios a receberem incentivos financeiros referentes as Equipes de Consultório na Rua (eCR).

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse, regular e automático, de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, e dá outras Providências;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências.

Considerando a Portaria nº 160/SAS/MS, de 1º de março de 2012, que estabelece normas para o cadastramento, no SCNES, das equipes que farão parte do Movimento Nacional População em Situação de Rua;

Considerando o Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para organização da atenção básica;

Considerando o Anexo XVI do Capítulo I e II da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, das diretrizes de organização e funcionamento das equipes de consultório na rua; e dos critérios de cálculo do número máximo de equipes de consultório na rua por município;

Considerando o Título I e II da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Seção XI do Capítulo I do Título II da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS de 28 de setembro de 2017, do Incentivo Financeiro de Custeio Mensal para as Equipes de Consultório na Rua; resolve:

Art. 1º Ficam credenciados os Municípios descritos nos Anexos a esta Portaria a receberem os incentivos de custeio referentes as equipes de Consultório na Rua (eCnR), com periodicidade da transferência mensal, caso não exista nenhuma irregularidade que motive a suspensão.

Parágrafo único. Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar a Funcional Programática 10.301.2015.219A - Piso de Atenção Básica em Saúde, no seguinte plano orçamentário PO - 0001 - Piso de Atenção Básica Variável.

Art. 2º O Fundo Nacional de Saúde (FNS) adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em conformidade com os processos de pagamento instruídos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GILBERTO OCCHI

Anexo - I								
UF	IBGE	Município	CNR 1 - Novo Credenciamento	CNR 2- Novo Credenciamento	CNR 3- Novo Credenciamento	CNR 1 - Total*	CNR 2 - Total*	CNR 3 - Total*
PA	150170	Bragança	1	0	0	1	0	0
PA	150680	Santarém	0	1	0	0	1	0
Anexo - II								
UF	IBGE	Município	CNR 1 - Novo Credenciamento	CNR 2- Novo Credenciamento	CNR 3- Novo Credenciamento	CNR 1 - Total*	CNR 2 - Total*	CNR 3 - Total*
RJ	330250	Magé	1	0	0	1	0	0
RJ	330455	Rio de Janeiro	0	0	1	0	0	7
Anexo - III								
UF	IBGE	Município	CNR 1 - Novo Credenciamento	CNR 2- Novo Credenciamento	CNR 3- Novo Credenciamento	CNR 1 - Total*	CNR 2 - Total*	CNR 3 - Total*
SC	420240	Blumenau	1	0	0	1	0	0
SC	420820	Itajai	0	0	1	0	0	1
Anexo - IV								
UF	IBGE	Município	CNR 1 - Novo Credenciamento	CNR 2- Novo Credenciamento	CNR 3- Novo Credenciamento	CNR 1 - Total*	CNR 2 - Total*	CNR 3 - Total*
SP	353870	Piracicaba	1	0	0	1	0	0

(*) Considera o credenciamento autorizado na respectiva Portaria somado aos credenciamentos anteriormente publicados pelo Ministério da Saúde.